

Diário Oficial de Bauru

SÁBADO, 7 DE FEVEREIRO DE 2004.

ANO IX -
Nº 895

PODER EXECUTIVO

NILSON COSTA

Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

**Antonio Sérgio Marsola
Chefe de Gabinete**

LEIS

LEI Nº 5087, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004

P. 39683/03 *Institui o Dia Municipal de Prevenção ao Tabagismo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, pela presente lei, instituído o “*Dia Municipal de Prevenção ao Tabagismo*”, que será comemorado, anualmente, no dia 27 de novembro.

Art. 2º - Nesta data serão desenvolvidas atividades pela Secretaria Municipal de Saúde, visando esclarecer à população sobre os malefícios do cigarro, através da distribuição de folhetos educativos, palestras e outros meios de divulgação.

Parágrafo Único - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a celebrar convênios ou parcerias com entidades interessadas.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 02 de fevereiro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

HANNA GEORGES SAAB - Secretário de Saúde

Projeto de iniciativa do Vereador

PAULO EDUARDO MARTINS NETO - PFL

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

LEI Nº 5088, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004

P.39687/03 *Disciplina a assinatura de convênios entre a Câmara Municipal e outros órgãos, nos quais ocorram descontos em folha de pagamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º -Para ocorrer desconto em folha de pagamento do Servidor, em consignação, mediante sua prévia autorização, em decorrência de despesas por ele efetuadas através de entidades empresariais, sociais e afins, deverá haver prévio convênio entre a Câmara Municipal e a outra parte, submetido à aprovação do Plenário.

Art. 2º -A Câmara Municipal não terá responsabilidade alguma sobre os negócios praticados por seus servidores que venham a ser cobertos mediante desconto em folha de pagamento, na forma desta Lei.

Parágrafo único -No caso do Servidor contrair débitos com diversas empresas conveniadas, cuja soma seja superior a 30% (trinta por cento) de seus vencimentos, a Câmara Municipal retornará o débito às empresas, que efetivarão a cobrança diretamente com o Servidor.

Art. 3º -Nos convênios com farmácias e outros estabelecimentos da mesma natureza, somente serão permitidos descontos em folha de pagamento, de medicamentos adquiridos, vedada qualquer outra despesa praticada por Servidor da Câmara Municipal, para esse fim.

Parágrafo único -Nos demais tipos de convênios, deverá constar de seu texto o limite máximo mensal permitido de desconto de Servidor em Folha de Pagamento, cabendo à Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal glosar todo valor que exceder esse limite.

Art. 4º -Vetado.

Art. 5º -Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação da presente lei para a Câmara regularizar com a outra parte interessada a assinatura de convênios, para regularizar possíveis descontos que possam estar sendo feitos sem esse instrumento legal.

Parágrafo único -Vencido o prazo previsto no artigo, não será permitido desconto em Folha sem o respectivo convênio.

Art. 6º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 02 de fevereiro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal
EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

Projeto de iniciativa da
MESA DA CÂMARA

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

DECRETOS

DECRETO Nº 9670, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

Suplementa recursos do orçamento vigente

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

ART. 1º - NOS TERMOS DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 4949, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002, FICA ABERTO NA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NO TOTAL DE R\$ 2.414.511,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS) CONFORME CONDIÇÕES ABAIXO:

FUNÇÃO	ELEMENTO	VALOR
04 122 8005 9094 00009	3.1.90.00.00	
GABINETE DO PREFEITO		130.100,00
04 122 8100 9144 00030	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		494.000,00
04 122 8100 9144 00031 3	.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		29.531,00
12 122 2090 9030 00033	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		1.000,00
12 122 2090 9030 00035	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		5.500,00
12 361 2005 9018 00040	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		122.800,00
12 361 2005 9018 00048	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		100.000,00
12 365 2010 9020 00053	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		113.550,00
12 365 2010 9020 00054	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		180.040,00
12 366 2005 9018 00057	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		4.450,00
12 367 2005 9018 00060	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		48.020,00
12 306 1035 9014 00063	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		1.250,00
10 122 1090 9016 00071	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		290.200,00
15 122 6105 9136 00104	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		218.350,00
12 365 4090 9052 00125	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		27.100,00
13 392 3010 9034 00187	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		320,00
13 122 3090 9040 00199	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		1.000,00
04 122 8105 9146 00202	3.3.90.00.00	

SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	500,00
20 606 7005 9080 00206	3.1.90.00.00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	11.800,00
04 122 7105 9142 00212	3.1.90.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.000,00
28 846 9100 9156 00233	3.3.90.00.00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	634.000,00

ART. 2º - O CRÉDITO ABERTO NO ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM OS SEGUINTE RECURSOS:

FUNÇÃO	ELEMENTO	VALOR
06 122 8005 9094 00015	3.3.90.00.00	
GABINETE DO PREFEITO		9.600,00
04 122 8100 9008 00032	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		6.880,00
12 361 2005 9018 00041	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		60.000,00
12 361 2005 9017 00044	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		496.100,00
12 361 2005 9018 00045	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		335.093,00
12 361 2005 9018 00051	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		135.700,00
12 361 2005 9017 00052	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		267.800,00
12 306 1035 9014 00064	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		35.000,00
04 123 8115 9150 00067	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS		19.000,00
04 129 8010 9096 00068	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS		10.000,00
10 122 1090 9016 00072	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		90.000,00
10 122 1105 9116 00073	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		5.000,00
10 241 1005 9002 00074	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		10.000,00
10 242 1005 9002 00075	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		7.000,00
10 244 1005 9002 00076	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		9.000,00
10 301 1005 9002 00077	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		30.000,00
10 301 1010 9004 00078	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		24.900,00
10 301 1115 9120 00080	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		25.000,00
10 302 1110 9118 00081	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.000,00

10 304 1020 9008 00082	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.000,00
10 305 1025 9010 00083	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		29.000,00
10 241 1005 9002 00085	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		36.000,00
10 242 1005 9002 00086	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.000,00
10 244 1005 9002 00087	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.000,00
10 301 1005 9002 00089	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		54.000,00
10 301 1010 9004 00090	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.000,00
10 301 1115 9120 00091	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		4.000,00
10 302 1110 9117 00092	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		41.000,00
10 304 1020 9008 00093	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		19.000,00
10 305 1025 9010 00094	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		4.000,00
10 301 1115 9120 00095	4.5.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.000,00
15 122 6105 9136 00105	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		25.700,00
15 451 6015 9062 00108	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		51.638,00
15 451 6015 9061 00111	4.4.70.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		1.500,00
15 451 6015 9062 00115	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		6.700,00
17 512 6035 9069 00116	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		9.000,00
12 365 4090 9052 00129	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		3.000,00
08 244 4105 9124 00134	3.3.50.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		30.000,00
08 243 4100 9122 00135	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		4.000,00
08 244 4105 9124 00136	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		30.000,00
08 243 4100 9121 00137	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		185.000,00
08 244 4010 9044 00143	3.3.50.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		31.000,00
08 244 4105 9124 00144	3.3.50.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		59.900,00

08 244 4110	9126	00145	3.3.50.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL				11.000,00
08 244 4125	9132	00147	3.3.50.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL				33.000,00
08 242 4025	9050	00149	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL				6.000,00
08 244 4105	9124	00153	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL				1.000,00
08 122 4090	9052	00158	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL				5.000,00
08 122 4090	9052	00159	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL				10.000,00
08 122 4090	9052	00160	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL				10.000,00
08 122 4090	9052	00161	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL				5.000,00
18 541 7025	9088	00166	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				25.000,00
18 541 7025	9088	00167	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				6.000,00
18 541 7025	9088	00168	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				4.000,00
22 662 7010	9082	00223	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				25.000,00
23 695 7020	9086	00227	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				6.000,00
28 846 9015	212	00231	3.3.90.00.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				6.000,00
28 846 9015	212	00234	4.4.90.00.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				36.000,00
28 846 9015	222	00235	4.4.90.00.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				5.000,00
28 846 9100	9156	00236	4.4.90.00.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				14.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.
BAURU, 15 DE DEZEMBRO DE 2003

NILSON COSTA - Prefeito Municipal
RAUL GOMES DUARTE NETO - Secretário de Economia e Finanças
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9695, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º -Nos termos do artigo 9º da Lei nº 4949, de 27 de dezembro de 2002, fica aberto na Secretaria de Economia e Finanças um crédito adicional suplementar a dotação do orçamento vigente no total de R\$ 5.541.798,38 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) conforme condições abaixo:

FUNÇÃO	ELEMENTO	VALOR
01 031 8020 9100 00001	3.1.90.00.00	
CÂMARA MUNICIPAL		51.600,00
01 122 8080 9102 00002	3.1.90.00.00	
CÂMARA MUNICIPAL		103.200,00
01 122 8080 9102 00003	3.3.90.00.00	
CÂMARA MUNICIPAL		51.908,77
04 122 8005 9094 00009	3.1.90.00.00	
GABINETE DO PREFEITO		278.049,44
04 122 8100 9144 00030	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		678.137,72
04 122 8100 9144 00031	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		50.197,06
12 361 2005 9018 00040	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		280.228,36
12 361 2005 9018 00048	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		284.126,58
12 365 2010 9020 00053	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		872.081,83
12 367 2005 9018 00060	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		128.614,59
04 123 8115 9150 00066	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS		84.464,36
10 122 1090 9016 00071	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		2.100.355,20
15 122 6105 9136 00104	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		420.781,49
04 121 7100 9140 00118	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		58.372,84
12 365 4090 9052 00125	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		68.296,14
20 606 7005 9080 00206	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA ABASTECIMENTO		31.384,00

Art. 2º -O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

FUNÇÃO	ELEMENTO	VALOR
04 122 8005 9094 00010	3.3.90.00.00	
GABINETE DO PREFEITO		1.375,96
06 122 8005 9094 00015	3.3.90.00.00	
GABINETE DO PREFEITO		57,56
06 122 8005 9094 00016	4.4.90.00.00	

GABINETE DO PREFEITO		13.310,00
04 122 8005 9094 00017	3.3.90.00.00	
CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER		242,80
04 122 8005 9094 00023	3.3.90.00.00	
CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA		113,90
04 122 8005 9094 00027	3.1.90.00.00	
CONSELHO TUTELAR DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE		100.000,00
04 122 8005 9094 00028	3.3.90.00.00	
CONSELHO TUTELAR DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE		493,55
04 122 8005 9094 00029	4.4.90.00.00	
CONSELHO TUTELAR DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE		3.000,00
12 122 2090 9030 00033	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		46.471,71
12 121 2090 9030 00034	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		120.000,00
12 122 2090 9030 00035	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		46,00
12 361 2005 9018 00041	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		13.125,46
12 361 2040 2522 00042	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		552,03
12 361 2040 9028 00043	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		68.686,73
12 361 2005 9017 00044	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		45,72
12 361 2005 9018 00051	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		66,78
12 361 2005 9017 00052	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		3,08
12 365 2010 9019 00055	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		0,01
12 366 2005 9018 00057	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		28.532,84
12 366 2005 9018 00058	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		15.472,00
12 367 2005 9018 00061	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		20.646,00
12 306 1035 9014 00063	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		9.993,69
12 306 1035 9014 00064	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		10.414,67
04 123 8115 9150 00067	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS		18.399,43
04 129 8010 9096 00068	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS		154,79
04 123 8115 9150 00069	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS		1.034,00
10 122 1090 9016 00072	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		350.715,00

10 244 1005 9002 00076	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		138,24
10 301 1005 9002 00077	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		312,09
10 301 1010 9004 00078	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		37,17
10 301 1115 9120 00080	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		300,00
10 304 1020 9008 00082	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		2.038,40
10 305 1025 9010 00083	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		11,00
10 122 1090 9016 00084	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		80.500,00
10 241 1005 9002 00085	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		759,76
10 301 1005 9002 00089	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		12.623,03
10 304 1020 9008 00093	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		754,24
10 305 1025 9010 00094	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		172,17
02 062 8015 9098 00096	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		17.689,18
02 122 8015 9098 00098	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		37,34
15 122 6105 9136 00105	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		104.484,81
15 451 6015 9062 00108	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		24.951,88
15 451 6015 9061 00111	4.4.70.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		134,57
15 122 6105 9136 00112	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		111,98
15 451 6010 9060 00113	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		183,66
15 451 6015 9061 00114	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		805.047,18
15 451 6015 9062 00115	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		50,00
17 512 6035 9069 00116	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		185.966,90
08 122 4090 9052 00124	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		435.335,29
08 122 4090 9052 00126	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		22.961,01
12 365 4090 9052 00129	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		251.831,54
08 243 4100 9122 00133	3.3.50.00.00	

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL	1.000,00
08 243 4100 9122 00135 3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL	251,96
08 244 4105 9124 00139 4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL	1.000,00
08 241 4015 9046 00140 3.3.50.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL	3.264,22
08 242 4025 9050 00141 3.3.50.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL	5.006,74
08 243 4100 9122 00142 3.3.50.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL	0,30
08 244 4105 9124 00144 3.3.50.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL	63,01
08 244 4110 9126 00145 3.3.50.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL	600,00
08 244 4125 9132 00147 3.3.50.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL	316,12
08 242 4025 9050 00149 3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL	683,62
08 243 4010 9044 00150 3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL	2.000,00
08 243 4100 9122 00151 3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL	36.945,58
08 244 4105 9124 00153 3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL	29.453,36
08 244 4110 9126 00154 3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL	1.000,00
08 243 4100 9121 00156 4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL	5.295,55
08 244 4105 9124 00157 4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL	2.850,18
18 541 7025 9088 00162 3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	57.061,25
18 122 7025 9088 00163 3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	7.810,58
18 541 7025 9088 00168 3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	7.743,24
18 541 7025 9088 00169 4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	213,80
27 122 5090 9056 00170 3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	132.722,94
27 122 5090 9056 00175 4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.060,00
27 812 5005 9054 00179 3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	246,00
13 122 3090 9040 00181 3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	41.729,51
13 122 3090 9040 00182 3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3.589,80

13 391 3015 9036 00186	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		103,00
13 392 3010 9034 00187	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		323,93
13 122 3090 9040 00189	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		1.906,00
13 122 3090 9040 00199	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		548,43
04 122 8105 9146 00201	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		68.977,20
04 122 8105 9146 00202	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		34.218,68
15 451 6010 9060 00203	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		16.400,00
04 122 8105 9146 00204	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		2.342,00
20 606 7005 9080 00209	4.4.70.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		30,20
20 122 7005 9080 00210	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		516,00
04 122 7105 9142 00212	3.1.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		14.273,85
04 122 7105 9142 00213	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		256,53
23 695 7020 9086 00227	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		640,40
23 695 7020 9086 00228	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		1.000,00
28 843 9100 9156 00229	3.2.90.00.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		1.016.709,29
28 846 9015 202 00230	3.3.90.00.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		1.572,66
28 846 9015 212 00231	3.3.90.00.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		466,71
28 846 9100 9156 00233	3.3.90.00.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		109.322,07
28 846 9015 212 00234	4.4.90.00.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		678.677,72
28 846 9100 9156 00236	4.4.90.00.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		902,70
28 843 9100 9156 00237	4.6.90.00.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		589.318,10

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 30 de dezembro de 2003

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

RAUL GOMES DUARTE NETO - Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9710, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004

P. 2463/04 *Nomeia Membros da Comissão Municipal de Emprego para o exercício de 2004, em substituição ao Decreto nº 9577/03.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º -Os incisos do art. 3º do Decreto nº 7841, de 28 de novembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - ...

I - REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS:

a) Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados e Empregados de Empresas de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Titular: Wagner Grassi Gomide;

Suplente: Erick Prado Arruda.

b) Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde

Titular: Marilza Sales Braga;

Suplente: Irene Rosa.

c) Sindicato dos Empregados no Comércio de Bauru

Titular: Antônio Pereira de Lima;

Suplente: Edson Quintiliano Junior.

II - REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

a) Sindicato dos Empregadores Domésticos de Bauru e Região

Titular: Ângela Maria Lacal Machado Leal Maeda;

Suplente: Cristiane Maria R. Marques.

b) Sindicato das Empresas de Transportes de Carga de Bauru

Titular: Gilberto de Jesus Moreira;

Suplente: Milton Yugi Yamada.

c) Sindicato do Comércio Varejista de Bauru

Titular: Américo Joaquim de Souza;

Suplente: João Roberval Souza Santos.

III - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS:

a) Sub-Delegacia Regional do Trabalho

Titular: Vitória Alexandre Lima;

Suplente: Maria do Carmo da Silva Marcomini.

b) Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho

Titular: Gerson Mene;

Suplente: Eduardo Aparecido Sposito.

c) Prefeitura Municipal de Bauru

Titular: Maria Cristina Souza;

Suplente: Rosane Aparecida Toquete Seabra Prudente.

Art. 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9577, de 06 de outubro de 2003.

Bauru, 02 de fevereiro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

DARLENE MARTIN TENDOLO - Secretária do Bem-Estar Social

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data.
ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

PROJETOS

Corregedoria Geral Administrativa

Luiz Augusto de Oliveira Castro
Corregedor Geral Administrativo

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº 7.030/03, que tem como interessada a Secretaria Municipal da Educação: determino o arquivamento da presente Sindicância, nos termos do artigo 97 da Lei 3.781/94.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

José Ângelo Padovan
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÕES

Considerando a necessidade de dar continuidade a PPI-ECD - Programação Pactuada Integrada de Epidemiologia e Controle de Doenças, conforme convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Bauru e o Ministério de Saúde. Considerando que as despesas para as contratações dos Agentes de Controle de Doenças serão suportadas com verba do PPI-ECD, transferida ao município através do Ministério de Saúde - Fundo Municipal de Saúde. Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, no Departamento de Administração de Pessoal, Av. Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, Jardim Santana, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, conforme o horário abaixo discriminado, para tratar de assuntos relacionado a **contratação, conforme Processo Seletivo** já realizado, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 8:00 ÀS 11:00 E DAS 14:00 ÀS 17:00 HORAS

TRAZER RG, CPF, CTPS E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO COM CEP

AGENTE DE CONTROLE DE DOENÇAS

CLAS	NOME	R.G.
173°	SAULA VALENTIM C. DA SILVA	13.788.184-8
174°	JEFERSON JOSÉ DOS SANTOS	
44.436.675-1		
175°	LUIZ ALBERTO Y. MARTINELI	33.328.706-X
176°	ROGER INHETA BAGGIO	33.894.811-9
177°	MILEIDE AP. B. CANGUSSI	32.543.787-7
178°	CELEIDE DE O. PINHEIRO	29.044.108-0
179°	ANDREI QUAGGIO DOS SANTOS	27.804.059-7
180°	CRISTIANE G. CARNEIRO	28.550.095-8

Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados no Departamento de Administração de Pessoal, Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - Jardim Santana, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, conforme o horário abaixo discriminado para tratar de assuntos relacionados as **nomeações**, conforme Concurso Público já realizado. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 14:00 ÀS 17:00 HORAS***SERVENTE DE LIMPEZA I***

CLAS.	NOME
R.G.	37° ROSANA APARECIDA DE SOUZA
	1.350.648

ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO

CLAS.	NOME
R.G.	
11ª	CRISTIANE PINHEIRO TRAVOGLI 30.888.844-3

FARMACEUTICO I

CLAS.	NOME
R.G.	
01°	ALEXANDRE M. DO CARMO 22.646.675-9

AUXILIAR DE ENFERMAGEM I

CLAS.	NOME
R.G.	
11ª	CRISTIANE LADEIRA BENTO 30.442.277-0

MÉDICO I – ESPECIALIDADE PEDIATRIA

CLAS.	NOME
R.G.	

01°	PATRÍCIA MANZINI DE OLIVEIRA	25.400.242-0
02°	JAIME ALFONSO B. ZIMMERMANN	38.414.452
03°	JANIELLI RIBEIRO SANTOS	25.700.776-3

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

CLAS.	NOME	R.G
40°	ROSELI REGINA M. RIBEIRO	24.202.398-8

EXONERAÇÕES: A partir de 01/02/2004, portaria nº 091/2004, exonera a pedido a servidora ROSA MARIA OTUKA BARBOSA PEREIRA, RG nº 19.807.684, do cargo em comissão de Secretária de Secretaria, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme portaria protocolado na Secretaria Municipal da Administração sob o nº 1452/2004;

A partir de 26/01/2004, portaria nº 094/2004, exonera a pedido a servidora RITA DE CASSIA GOBBO, RG nº 19235878-9, do cargo efetivo de Merendeira I, da Secretaria Municipal da Educação, protocolado na Secretaria Municipal da Administração sob o nº 1534/2004.

A partir de 07/02/2004, portaria nº 099/2004, exonera a pedido RENATA CRISTINA AIELLO, RG nº 25.443.317-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Administração Regional – Regional Falcão/Industrial, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais.

NOMEAÇÃO: A partir de 09/02/2004, portaria nº 096/2004, nomeia DIEGO GASPAROTO GRANADO, RG nº 32.688.681-3, no cargo efetivo de Auxiliar de Administração, conforme Concurso Público;

A partir de 09/02/2004, portaria nº 097/2004, nomeia PATRICIA APARECIDA LOPES DA ROCHA, RG nº 40.652.659-X, no cargo efetivo de Auxiliar de Administração, conforme Concurso Público;

A partir de 09/02/2004, portaria nº 098/2004, nomeia VERA LUCIA MATTOS DOS SANTOS, RG nº 17.448.794, no cargo efetivo de Auxiliar de Administração, conforme Concurso Público;

A partir de 01/02/2004, portaria nº 092/2004, nomeia a servidora ROSA MARIA OTUKA BARBOSA PEREIRA, RG nº 19.807.684, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Ação Social, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme portaria protocolado na Secretaria Municipal da Administração sob o nº 1451/2004.

: A partir de 07/02/2004, portaria nº 100/2004, nomeia MARINES EMILIO SILVA, RG nº 26.142.470-1, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Administração Regional – Regional Falcão/Industrial, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais.

EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO: A partir de 09/02/2004, portaria nº 093/2004, exonera a pedido o servidor NATANAEL GRACINDO ALVES, RG nº 16.827.079-1, do cargo efetivo de Vigia I, e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de Vigia II, conforme Concurso de Acesso e desenvolvimento na carreira já realizado.

TRANSFERÊNCIA: A partir de 29/01/2004, portaria nº 095/2004, transfere o servidor, PAULO ROBERTO GERVASIO GARBELOTTI, RG nº 14.323.696, Engenheiro Civil I, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais, para a Secretaria Municipal do Planejamento, conforme pedido do mesmo, protocolado na Secretaria Municipal da Administração sob o nº 1448/2004.

COMUNICADO

Relacionamos abaixo, os servidores que não compareceram neste Departamento Pessoal, para fazer o recadastramento anual de inativos, pensionistas e somente beneficiário de vale compra. Solicitamos o comparecimento ou agendamento de visita das Assistentes Sociais, da Secretaria

Municipal da Administração pelo telefones: 3235-1227, 3235-1197, 3235-1277,3235-1495, 3235-1237, **URGENTE** sob pena de suspensão do benefício a partir de janeiro/2004.

1. ALFREDO FERNANDES
2. CARLOS ROBERTO DE SOUZA
3. CECÍLIA DURAN DOS SANTOS
4. ERYTHON CRHYSTIAN ALVES DA SILVA
5. ETELVINA BARBOSA MARQUES
6. FERNANDA VELOZO DE MATOS
7. GLORIA RAMOS RODRIGUES
8. HELENICE MOREIRA DA SILVA
9. LAUDEMIRA MARIA AMORIM
10. LAZARA MOISES DA COSTA LEAL
11. LEANDRO CLAUDIO DA SILVA
12. LOURDES DA SILVA PRADO
13. MARIA BATISTA FERRAZ SILVA
14. MARLENE MANGINI
15. MAURO M. DA SILVA E OUTROS
16. NILZA SALES PEREIRA JOAQUIM
17. VALTER BENEDITO GIAROTI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO/CONCURSO DE AJUDANTE GERAL

Considerando que:

Estamos no início do ano de 2004

A dificuldade do banco de sangue para atender a demanda de doadores em função do número de concursos em andamento e conforme noticiado no Jornal da Cidade de 06/02/2004, o banco de sangue já tem sua capacidade de estoque praticamente esgotada.

A Secretaria da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos comunica aos candidatos do Concurso Público para o **cargo de Ajudante Geral** (Edital publicado no Diário Oficial de Bauru, Nº 894, do dia 05/02/2004) que serão aceitos os comprovantes de doação de sangue do ano de 2003 e 2004.

JOSÉ ÂNGELO PADOVAN
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Considerando a sentença proferida pelo M.M. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Bauru, que tornou definitiva a liminar anteriormente concedida, ordenando a suspensão dos efeitos do edital nº 06/03 até final solução da lide, no Mandado de Segurança nº 909/03, **REVOGO** o edital para o Concurso Público dos cargos de Professor Substituto de Educação Infantil, Diretor de Escola de Ensino de 1º Grau e Diretor de Escola de Educação Infantil.

As inscrições efetuadas para o concurso de Professor Substituto de Educação Infantil serão reaproveitadas em novo concurso a ser brevemente publicado e em caso de interesse na devolução do valor pago na inscrição, o candidato deverá efetuar requerimento por escrito

dirigido a Secretaria da Administração / Departamento de Recursos Humanos.

Para as inscrições efetuadas no concurso para o cargo de Diretor de Escola de Ensino de 1º Grau e Diretor de Escola de Educação Infantil, a Administração providenciará devolução do valor pago, nos termos do procedimento a ser publicado no Diário Oficial de Bauru.

NILSON COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

A Secretaria da Administração comunica aos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição para o concurso público referente aos cargos de Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino de 1º Grau, referente ao edital nº 06/03 (revogado), deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, no período de 16 a 20 de fevereiro de 2004, no horário das 8 as 12 horas e das 14 as 17 horas, munidos da fotocópia do CPF, para darmos início ao processo de empenho/devolução da taxa de inscrição.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna público a abertura da inscrição e estabelece normas relativas ao Concurso Público para o provimento efetivo dos cargos vagos de **Médico I (Clínica Geral), Cirurgião Dentista I e Nutricionista I** (Edital nº. 02/2004).

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES :

- 1.O Concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital.
- 2.A escolaridade, os pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos estão indicados abaixo:

CARGO:MÉDICO I (Clínica Geral)

VAGAS: 05 JORNADA:20 horas REF: 20-A

PRE- REQUISITOS: Conclusão da Faculdade de Medicina e residência em clínica médica ou área correlata ou título equivalente de especialista.

CARGO:CIRURGIÃO DENTISTA I

VAGAS: 01 JORNADA:20 horas REF: 20-A

PRE- REQUISITOS: Graduação em Odontologia inscrição no CRO.

CARGO:NUTRICIONISTA I

VAGAS: 01 JORNADA:40 horas REF: 18-A

PRE- REQUISITOS: Graduação em Nutrição inscrição no CRN.

3. Conforme o disposto contido no artigo 6º, parágrafo 4º, da Lei 3373/91, será reservado o equivalente a 5% das vagas para as pessoas portadoras de deficiência, desde que, a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo;

3.1- Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar o tipo e o grau de incapacidade de que apresenta;

3.2- A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com

os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas;

3.3- Os candidatos que necessitarem da prova especial (ampliada) deverão requerê-la no ato da inscrição;

3.4- Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer as vagas reservadas na forma do sub item 3, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

3.5- Os candidatos portadores de deficiência quando convocados deverão submeter-se a perícia médica a ser realizada por profissional da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá decisão terminativa sobre a capacitação para o exercício do cargo.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.As inscrições serão efetuadas nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2004 das 9 às 16 horas no Tiro de Guerra, sito à rua Silvio Marchione nº 2-50.

3.No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador. Observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei 3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida;

4.O candidato ou seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros;

5.Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma;

6.A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;

7.O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado e ter 18 anos completos ;
- b) Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital ;
- d) Gozar de boa saúde física e mental.

8.Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

- a) Original da Cédula Oficial de Identidade (RG);
- b) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- c) Comprovante de pagamento/depósito da taxa de inscrição no valor de R\$25,00 Importância não restituível, que deverá ser depositada nas Agências do Banco do Brasil na conta da Prefeitura Municipal de Bauru de nº 73.100-5, Ag. Nº2980-7 (devendo constar no comprovante do depósito identificação do candidato).Não será aceito pagamento com cheque de terceiros e no caso de devolução de cheque, por qualquer motivo a inscrição será considerada sem efeito. Conforme Lei n.º 4385/99, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, com documentação, doação de sangue, no mesmo ano, em hospitais públicos, bem como doação de órgãos.

III- DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

Para o cargo de Cirurgião Dentista I

O concurso constará de:

1- **Prova Escrita** versando sobre Conhecimentos específicos: valendo 80 pontos, em caráter eliminatório onde o candidato deverá obter no mínimo 48 pontos (60% de acertos) para ser aprovado.

- **A Prova terá como referência a bibliografia indicada no Anexo I do edital**

2- Análise de Currículo:valendo 20 pontos, para efeito de classificação serão considerados os fatores indicados abaixo: (títulos dos últimos 10 anos)

Fatores de avaliação	Máximo de Pontos
Doutorado, Mestrado, Especialização	8,0
Doutorado	4,0
Mestrado	2,5
Especialização	1,5
Aperfeiçoamento	2,0 sendo (0,5 cada)
Participação em Congressos, Jornadas, Simpósios	2,0
Curso de 0 a 5 dias	1,0 sendo (0,1 para cada)
Trabalhos apresentados em Congressos	2,0 sendo (0,2 para cada)
Trabalhos publicados em revista ou livros	2,0 sendo (0,5 para cada)
Aulas e palestras	2,0 sendo (0,5 para cada)
Experiência na função	1,0 sendo (0,1 por ano)

Para o cargo de Médico I (Clínica Geral)

O concurso constará de:

1- **Prova Escrita** versando sobre Conhecimentos específicos: valendo 80 pontos, em caráter eliminatório onde o candidato deverá obter no mínimo. 40 pontos para ser aprovado.

- **A Prova terá como referência o programa e bibliografia indicada no Anexo I do edital**

2- Análise de Currículo valendo 20 pontos, para efeito de classificação serão considerados o fatores indicados abaixo:

FATORES DE AVALIAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Residência	3,00 sendo (1,0 por ano)
Doutor	3,00
Mestre	2,00
Especialização	1,00
Trabalhos publicados (autor)	3,00 sendo (0,50 cada)
Trabalhos publicados (co-autor)	3,00 sendo (0,25 cada)
Trabalhos apresentados congresso (autor)	1,00 sendo (0,50 cada)
Trabalhos apresentados congresso (co-autor)	1,00 sendo (0,25 cada)
Monitoria/Estágio acadêmico e profissional	1,00 sendo (0,25 cada)
jornadas, simpósios e cursos ministradas	1,00 sendo (0,25 cada)
Aprovação em concurso	0,50 sendo (0,05 cada)
	0,50 sendo (0,25 cada)

Para o cargo de NUTRICIONISTA I

O concurso constará de:

1-**Prova Escrita I, com questões objetivas**, versando sobre Conhecimentos específicos: valendo 60 pontos, em caráter eliminatório onde o candidato deverá obter no mínimo 36 pontos (60% de acertos) para ser aprovado.

2-**Prova Escrita II, com questões dissertativas**, versando sobre Conhecimentos específicos

valendo 20 pontos, em caráter eliminatório onde o candidato deverá obter no mínimo 10 pontos (50% de acertos) para ser aprovado.

As Provas terá como referência programa indicado no Anexo I do edital .

2- Análise de Currículo valendo 20 pontos, para efeito de classificação serão considerados os fatores indicados abaixo:

FATORES DE AVALIAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	
Doutorado, Mestrado, Especialização	4,0 sendo (2,0 cada)	Trabalhos publicados
	2,0 sendo (0,5 cada)	
Trabalhos apresentados/congresso	2,0 sendo (0,5 cada)	
Participação em congresso	1,0 sendo (0,2 cada)	
Jornadas, simpósios e cursos	1,0 sendo (0,05 cada)	
Cursos de 1 a 5 dias	1,0 sendo (0,1 cada)	
Aulas e palestras ministradas	1,0 sendo (0,2 cada)	
Estágios extra curric.na área(min.3m)	2,0 sendo (0,5 cada)	
Experiência prof. na área de:	6,0	
(6 meses a 1 ano = 0,5)		
(1 a 2 anos = 1,0)		
(Mais de 2 anos = 2,0 por ano)		

IV-DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1 - A divulgação da data, local e especificação de horário da prova escrita, serão publicados no **dia 14 de fevereiro de 2004 através do Diário Oficial de Bauru.**

1.1 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

1.2 - O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 8 horas e 50 minutos.

1.3 - Não será admitido às salas de prova o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

1.4 - Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de:

Protocolo de Inscrição;

Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias ainda que autenticadas.

1.5 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

1.6 - O não comparecimento na hora, data e local aprezados para realização das Provas implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de provas.

1.7- No decorrer da prova não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens.

1.8 - Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.

1.9- Em hipótese alguma haverá vista de prova.

1.10- A data da Prova Prática será divulgada junto com o resultado da Prova Escrita no Diário Oficial do Município de Bauru.

V- DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1 As Provas terão caráter eliminatório . Será considerado habilitado o candidato que tiver o mínimo pontos, conforme os critério estabelecido no item III para cada cargo.

2.O resultado da Prova Escrita, data de entrega de currículo e classificação final serão publicados oportunamente no D.O.B.

3.Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4.Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente o candidato com;

a-) maior nota na prova/prova II.

b) maior nota de currículo.

c) maior idade.

VI- DOS RECURSOS

1. Não serão aceitos pedidos de revisão das Provas ou de Notas qualquer que seja a hipótese alegada e nem mesmo fornecimento de notas, no caso de reprovação.

2. A Classificação Final dos candidatos será publicada no Diário Oficial de Bauru e afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis, 14-60.

3. O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias, após a publicação dos resultados.

4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria da Administração.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.

6. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos candidatos presentes.

VII- DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento do cargo obedecerá a ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida nos itens I e II, bem como se submeter a exame médico e Avaliação Psicológica , de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental. Não registrar antecedentes criminais, e outros documentos que se julgar necessário.

VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.
2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Bauru.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru, imprensa local e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela portaria n.º51./ 2004, do Sr. Prefeito Municipal.

Bauru, 06 de fevereiro de 2004.

JOSE ANGELO PADOVAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA I

BARATIERI, L. N. et al. Dentística. Procedimentos Preventivos e Restauradores. Rio de Janeiro, Editora Santos, 1990.

BARATIERI, L. N. et al. Odontologia Restauradora- fundamentos e Possibilidades Rio de Janeiro, Editora Santos, 2001.

BENNET, C. R. Anestesia local e controle da dor na prática dentária. 7.ed Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1989.

BERBET, A .; BRAMANTE, C.M.; BERNADINELLI, N Endodontia Prática. Savier, São Paulo, 1990

CASATI-ALVAREZ, L.; TAVANO, O. O Curso de Radiologia em Odontologia. 4 .ed São Paulo: Santos, 1998

COLEMAN, G. C.; NELSON, J. F. Princípios de Diagnóstico Bucal. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan, 1996

CORRÊA, M. S. P. Odontologia Social. 3 ed. São Paulo, Artes Médicas, 1998

COSTA, M. A . F et al Biossegurança: Ambientes hospitalares e odontológicos. São Paulo: Santos, 2000

DE DEUS, Q. P. Endodontia. Rio de Janeiro, Medsi, 1991

DELDIME, R.; VERMEULEN, S. O desenvolvimento psicológico da criança Bauru/SP EDUSC, 1997

FRENCKEN, J. E. Tratamento Restaurador Atraumático para a cárie dentária. 1 ed. São Paulo, Livraria Ed. Santos, 2001

GOLDMAN, H. M.; COHEN, D. W. Periodontia Contemporânea. 2 ed. São Paulo: Santos, 1997

GUEDES-PINTO, A . C. ET at. Odontopediatria. São Paulo, ed. Santos, 1998, v.1 e 2

LEONARDO, M. R. et al. Endodontia. Tratamento de canais radiculares. 2ed. São Paulo, Panamericana, 1981

MARZOLA, C. Anestesiologia. 2 ed São Paulo, Pancast, 1992

MARZOLA, C. Técnica exodôntica. São Paulo, Pancast, 1988

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Controle de infecções e a prática odontológica em tempo de AIDS. Manual de condutas. Secretaria de Políticas de Saúde, Coordenação Nacional de DST e AIDS – Brasília, 2000

MINISTÉRIO DA SAÚDE: Programa de Saúde da Família e Programa de Saúde Bucal:

Disponível: <http://www.saude.gov.br>

MODELLI, J. et al Proteção do Complexo Dentinopulpar. São Paulo, Artes Médicas, 1998

NARVAI, P. C. odontologia e Saúde Bucal Coletiva. São Paulo: Hucitec, 1994

NAVARRO, M. F. L.; PASCOTTO, R. C. Cimentos de Ionômero de Vidro. 2 ed. Artes Médicas, 1998

NEDER, A. C.; ARRUDA, J. V. Anestesiologia Odontológica. 2 ED Artes Médicas, 1980

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA:

http://www.Saude.pr.gov.br/Projetos_estrategicos/Saude_bucal/Saude_familia/apresenca.htm

PERRI DE CARVALHO, A. C.; OKAMOTO, T. Cirurgia bucal. São Paulo, Panamericana, 1987

PINTO, V. G. Saúde Bucal, Odontologia Social e Preventiva, 3 ed, São Paulo: Santos, 1992

TOMMASI, A. F. Diagnóstico em Patologia Bucal, 3 ed São Paulo, Artes Médicas, 1989

TYLSTRUP, A. & FEJERSKOV, O. Cariologia Clínica 2 ed., São Paulo, Editora Santos, 1995

WALTER, L. R.F.; FERELLE, A.; ISSAO, M. Odontologia para o bebê: odontopediatria do nascimento aos 3 anos. São Paulo, Artes Médicas, 1996.

SOUZA D.S. ET. AL, “ A saúde Bucal do P.S.F.” –Rev. Bras. Odont. Saúde Coletiva 2001:2(2): 07-29

PROGRAMA – MÉDICO I (ESPECIALIDADE EM CLÍNICA GERAL)

1- APARELHO DIGESTIVO

Intoxicações exógenas

Hemorragia digestiva – alta e baixa

Doenças inflamatórias e infecciosas do trato gastro intestinal

Abdomem agudo inflamatório, traumático e vascular

Verminoses

Hérnias abdominais

2- DISTURBIOS METABÓLICOS – ENDOCRINOLOGIA

Diabetes

Doenças da tireoide

Cetoacidose diabética

Crise tiorotóxica

3- UROLOGIA // GINECOLOGIA

Insuficiência renal crônica

Insuficiência renal aguda

Pielonefrites

Glomerulonefrites

Cálculo de vias urinárias

Retenção urinária

Disfunção erétil

Orquites

Doenças sexualmente transmissíveis

Metrorragias disfuncionais

Miomatose Uterina

Síndrome pré- menstrual

Síndrome pós menopausa

4- MOLÉSTIAS INFECCIOSAS

Acidentes com animais peçonhentos

Doenças exantemáticas virais

Malária

Dengue

Leptospirose

Mononucleose

Hanseníase

HIV

Hepatites

Raiva

5- OTORRINO

Otitis

Corpo estranho no conduto auditivo

Corpo estranho nas vias respiratórias

Edema de glote

6- NEUROLOGIA

Acidente vascular encefálico

Síndromes convulsivas

Síndromes isquêmicas

Meningites

7- PNEUMATOLOGIA

Tuberculose

Asma

Enfisema

8- APARELHO CARDIO VASCULAR

Hipertensão arterial

Insuficiência cardíaca congestiva

Parada cardio respiratória

Insuficiência coronariana aguda e crônica

Choque

IAM

PCR

Arritmias cardíacas

Embolias

Trombose venosa

Doença arterial obstrutiva

Erizipela

9- OFTALMO

Glaucoma

Conjuntivite

Corpo estranho ocular

Urgências oftalmológicas

10- INTOXICAÇÕES PROFISSIONAIS

Saturnismo

Agrotóxicos

Mercúrio

Sílicose

11- EPIDEMIOLOGIA – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Noções gerais de epidemiologia

SUS

12- ORTOPEDIA/TRAUMA

Fraturas

Osteomielites

Artroses

Embolias gordurosas

Traumatismo craniano

Trauma tórax

Trauma taquimedular

Trauma na gravidez

13- ASSUNTOS GERAIS

Queimaduras

Abordagem de ferimentos superficiais

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

HARRISON, T.R.; Medicina Interna – Editora Mc Hill-Interamericana, Vol. 1 e 2 -

CECIL-LOEB; Tratado de Medicina Interna - Editora Guanabara-Koogan, Vol.1 e 2. CELMO

CELENO PORTO, Semiologia Médica - Editora Guanabara-Koogan - .

SAMUEL SCHVARTSMAN – Intoxicações Agudas – Editora Sarvier-

VERONESI – Doenças Infecto Contagiosas e Parasitárias – Editora - Guanabara – Koogan

LUIZ ANTONIO NASI. Rotinas em Pronto Socorro - Politraumatizados Emergências

Ambulatoriais - Editora. Artes Médicas,

GOODMAN & GILMAN; As Bases Farmacológicas da Terapêutica - Editora Mc Hill-Interamericana .

FORATTINI; Epidemiologia Geral - Editora Artes Médicas -

ELIAS KNOBEL; Condutas no Paciente

Grave- Editora Atheneu,- .

Apostilas:

ATLS - Unesp;

ACLS - Funcor

PROGRAMA PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA I

Alimentação para população sadia;

Higiene de Alimentos;

Preparação de Alimentos;

Orientação Nutricional;

Avaliação Nutricional;

Cálculos;

Administração do Serviço de Alimentos;

Alimentação materno Infantil;

Dietoterapia;

Reaproveitamento de alimentos;
Microbiologia;
Merenda Escolar;
Segurança Alimentar.

EDITAL DE ACESSO

A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura das inscrições com vista ao Desenvolvimento na carreira através do Acesso, nos termos do Decreto 9452 de 26 de maio de 2003, alterado pelo Decreto 9491 de 4 de julho de 2003 para os cargos de SERVENTE DE ESCOLA II, MERENDEIRA II, SECRETÁRIO DE ESCOLA II.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1- O Acesso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital;

1.2- Os pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos são estabelecidos abaixo:

Cargo: SERVENTE DE ESCOLA II

Vagas: 25

Pré-requisitos:

-Pertencer ao cargo de carreira de **SERVENTE DE ESCOLA I**;

-Ter cumprido o período exigido no estágio probatório no cargo de **SERVENTE DE ESCOLA I**, contando até a data limite de 31 de janeiro de 2004.

-Não estar na condição de readaptada (o) ou em processo de readaptação.

Jornada: 40 horas semanais

Vencimentos: Referência 3-A

Cargo: MERENDEIRA II

Vagas: 07

Pré-requisitos:

-Pertencer ao cargo de carreira de **MERENDEIRA I**;

-Ter cumprido o período exigido no estágio probatório no cargo de **MERENDEIRA I**, contando até a data limite de 31 de janeiro de 2004.

-Não estar na condição de readaptada (o) ou em processo de readaptação.

Jornada: 40 horas semanais

Vencimentos: Referência 4-A

Cargo: SECRETÁRIO DE ESCOLA II

Vagas: 04

Pré-requisitos:

-Pertencer ao cargo de carreira de **SECRETÁRIO DE ESCOLA I**;

-Ter cumprido o período exigido no estágio probatório no cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA I**, contando até a data limite de 31 de janeiro de 2004.

-Não estar na condição de readaptada(o) ou em processo de readaptação.

Jornada: 40 horas semanais

Vencimentos: Referência 10-A

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2- As inscrições serão efetuadas nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2004, no horário das 9 às 15 horas, no Tiro de Guerra, sito a Rua Silvio Marchione, 2-5.

2.3- No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador. Observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei 3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida;

2.4- O candidato ou seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de

inscrição arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros;

2.5- A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos;

Para inscrever-se, o candidato deverá no período das inscrições apresentar:

a) Original da Cédula Oficial de Identidade (RG);

b) Holerite referente ao mês de janeiro de 2004.

c) Apresentação de **currículo** devidamente documentado com os comprovantes, **conforme indicação do Modelo abaixo:**

IDENTIFICAÇÃO:

Cargo: _____

Nome: _____ RG: _____ Nº de comprovantes: _____

Fotocópia dos certificados referentes a:

a) Cursos e seminários em área afim a carreira, com duração inferior a 20 (vinte) horas;

b) Cursos e seminários em área afim a carreira, com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas;

c) Curso profissionalizante, qualquer área;

d) Curso profissionalizante em área afim a carreira;

e) Curso superior em qualquer área;

f) Curso superior em área afim à carreira;

g) Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas em qualquer área;

OBS: Após término das inscrições o Departamento de Administração de Pessoal, fornecerá ao Departamento de Recursos Humanos, o documento que comprove o tempo de no mínimo 3 (três) anos nos cargos de carreira (estágio probatório), contando até a data limite de 31 de janeiro de 2004.

3- DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1- Conforme artigo 7º do decreto 9452/03, para efeito de seleção e classificação serão considerados os seguintes fatores:

I-Tempo de efetivo exercício na função da respectiva carreira – 1,0 (um) ponto por ano;

II-Tempo de efetivo exercício em funções diversas à carreira em questão nos órgãos da Administração direta – 0,5 (meio) ponto por ano;

III- Vida funcional, sob o aspecto disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos nos termos do parágrafo único do artigo 39 da Lei 3.781/94:

a) Faltas injustificadas - 0,5 (meio) ponto negativo por falta;

b) Advertência - 3,0 (três) pontos negativos por aplicação;

c) Repreensão - 4,0 (quatro) pontos negativos por aplicação;

d) Suspensão - 5,0 (cinco) pontos negativos por aplicação até 03 (três) dias e 0,5 (meio) ponto negativo por dia excedente;

IV-Cursos e treinamentos:

a) cursos em carreira afim:

1) Cursos e seminários com duração inferior a 20 (vinte) horas - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto cada;

2) Cursos e seminários com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas - 0,5 (meio) ponto cada;

3) Curso profissionalizante em área afim à carreira - 1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) de ponto cada;

4) Curso superior em área afim à carreira - 3,0 (três) pontos cada;

5) Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200(duzentas) horas - 2,5 (dois e meio) pontos cada;

6) Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200(duzentas) horas, - 3,0 (três) pontos cada;

7) Curso de Mestrado - 4,0(quatro) pontos cada

8) Curso de Doutorado - 6,0 (seis) pontos cada;

b)Cursos em áreas diversas à carreira:

1) Curso profissionalizante - 1,0 (um) ponto cada;

2) Curso superior - 2,0 (dois) pontos cada

3) Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200(duzentas) horas, 1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) de ponto cada;

- 4) Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200(duzentas) horas, 1,5 (um inteiro e meio) ponto cada;
 - 5) Curso de Mestrado - 2,0 (dois) pontos cada;
 - 6) Curso de Doutorado - 3,0 (três) pontos cada;
- V - Exercício de cargo ou função na Prefeitura Municipal de :
- a) Secretário Municipal – 3,0 (três) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses;
 - b) Direção de Departamento - 2,5 (dois e meio) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
 - c) Diretor de Divisão - 2,0 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
 - d) Chefia – 1,0 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
 - e) Encargatura 0,5 (meio) ponto por ano ou fração superior a 06(seis) meses;

Conforme artigo 10º do decreto 9452/03, para classificação final serão somados os pontos obtidos com os fatores previstos nos incisos I, II, IV e V, do artigo 7º subtraindo-se os pontos negativos referentes ao inciso III. O Departamento de Recursos Humanos solicitará ao D.A.P declaração contendo a avaliação dos prontuários dos inscritos no que diz respeito aos fatores I, II, III e V.

No caso de empate serão usados os seguintes critérios:

- a) maior tempo de serviço na carreira
- b) maior tempo no serviço público municipal
- c) maior média na avaliação de desempenho obtida no período imediatamente anterior ao da realização do acesso.

4 – DOS RECURSOS

4.1 - A Classificação Final dos candidatos será publicada no Diário Oficial de Bauru e afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis, 14-60 e dela caberá recurso da somatória das notas.

4.2 - O prazo para interposição de recursos será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial.

4.3 - Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria da Administração.

4.4 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura.

4.5 - A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

4.6 – Da decisão final da Comissão caberá recurso ao Sr. Prefeito no prazo de 5(cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

5 - DO PROVIMENTO DO CARGO

5.1- O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

5.2 - A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

5.3 - Perderá os direitos decorrentes do acesso o candidato que:

- a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

A nomeação do candidato ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida nos itens 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e 2- DAS INSCRIÇÕES e outros documentos que se julgar necessário.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 - A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

6.3 – O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação, e os classificados concorrerão às vagas que se derem dentro do prazo de validade, dentro da carreira.

6.4 - Os atos relativos ao Concurso serão publicados no Diário Oficial de Bauru , estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

6.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela portaria n.º 068/2004, do Sr. Prefeito Municipal.

Bauru, 06 de fevereiro de 2004.
JOSÉ ANGELO PADOVAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL
Adesões ao plano de saúde de servidores municipais
recém - admitidos e seus dependentes

Informamos aos Servidores recém - admitidos, que as adesões ao Plano de Saúde Municipal (assistência médico hospitalar) isentas de qualquer tipo de carência, deverão ser feitas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua admissão, conforme contrato em vigência com a empresa n.º 3.714/2002 e Lei Municipal n.º 4.706 de 31 de julho de 2001.

Os interessados deverão protocolar solicitação junto a Secretaria da Administração, Avenida Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, Jardim Santana, 1º andar, munidos de documentos pessoais e de seus dependentes (se houver), tais como: certidão de casamento, certidão de nascimento de cada filho.

Informações poderão ser obtidas na Divisão de Apoio ao Servidor de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas ou através do telefone 3235-1277.

CONVOCAÇÃO

Recadastramento do Benefício Ajuda de Custo Filho Deficiente

Solicitamos o comparecimento **com urgência** dos servidores(as) municipal para efetuar o recadastramento do “Benefício Ajuda de Custo Filho Deficiente”, munido de atestado médico recente, constando o CID e o diagnóstico do dependente. Salientamos que o recadastramento será efetuado no período de 26/01/2004 à 10/03/2004, destacando ainda, que o não

comparecimento poderá acarretar na suspensão do pagamento do Benefício, à partir de Abril de 2004.

Para mais informações, entrar em contato com Departamento de Avaliação Funcional da Secretaria da Administração, através do telefone (014) 3235-1277, Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60- Jardim Santana.

DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR
SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento do Servidor abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do trabalho**, localizada à **Rua Araújo Leite, 10-42, munidos de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos**, para serem submetidos à perícia médica;

DIA: 11/02/2004 (quarta-feira)

HORÁRIO: 8horas

NOME

Tereza Maria do Amaral- Sec. Mun. da Saúde

Informamos ao Servidor acima que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

CENTRO ADMINISTRATIVO
Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jardim Santana
CEP 17020-310 - Bauru/SP

Secretaria das Administrações Regionais

Arlindo Marques Figueiredo
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Cuba c/R.Guatemala s/n Tel.3236-1514
Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Tel.3235-1041
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Tel.3235-1201
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Tel.3235-1200

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Tel.3239-2766
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Tel.3239-7963
Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Tel.3203-1890
Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3229-1145

Adm. Regional de Plantão
Período de 07/02/2004 a 13/02/2004

Administração Regional São Geraldo

Administrador : Antonio José Schiavo
Rua: Carlos Galiters, quadra 02 s/nº
Telefone: 3239-2766

FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - ARTESANATO
Local: Praça Rui Barbosa – Data: 07/02/04 (sábado) – horário : das 9:00 às 18:00

E.mail regionais@bauru.sp.gov.br.

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Nilton José de Oliveira

Secretário

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

Secretaria de Cultura

Sérgio Ricardo Losnak
Respondendo pela Secretaria

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a promulgação da Lei 5.042, de 23 de outubro de 2003, que institui o “Programa Municipal de Estímulo à Cultura de Bauru”, faz saber:

Em atendimento ao parágrafo 7º do artigo 11 da referida lei, divulga os 3 (três) membros, escolhidos através da votação dos proponentes, que irão compor a Comissão Julgadora:

- Dalva Aleixo Dias
- Patrícia Piquera Vianna
- Sivaldo Camargo

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Domingos Antonio Malandrino
Secretário

Bauru, 05 de Fevereiro de 2003.

CONVOCAÇÃO

Prezados Conselheiros:

O Presidente do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, convoca a todos os membros do CADEM para reunião ordinária do Conselho que se dará no próximo dia 10/02/2004, Terça Feira, às 15:00 hs, no auditório do Gabinete, no 3º. andar do prédio da Prefeitura Municipal, à Praça das Cerejeiras, assuntos referentes aos Distritos Industriais de Bauru.

Caso o titular não compareça comunicar seu suplente.

Atenciosamente,

DOMINGOS MALANDRINO
Presidente do CADEM

Secretaria de Economia e Finanças

Raul Gomes Duarte Neto
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

TRIBUTÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

3775/2004 Oswaldo Ibanez Pinto; 37501/2003 Divisão de Auditoria Fiscal de Receitas Imobiliárias.

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE

39539/2003 Adilson S. Bombini.

PROCESSO INDEFERIDO

37607/2003 Denise Lima Marques.

NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: DAME - ANO BASE 2003

Notificamos os contribuintes a efetuarem a entrega da DECLARAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTO ECONÔMICO(DAME) DO ANO BASE DE 2003, até a data de **31/03/2004**.

Os modelos dos formulários a serem utilizados para a entrega da declaração, deverão obedecer os critérios abaixo descritos:

MOD. 04(TARJA AZUL): para os contribuintes pessoas físicas e jurídicas sujeitas unicamente à incidência da TAXA DE LICENÇA ANUAL;

MOD. 05(TARJA VERMELHA): para os contribuintes pessoas jurídicas sujeitos à forma trimestral de recolhimento do ISSQN;

MOD. 06(TARJA VERDE): para os contribuintes pessoas físicas e jurídicas sujeitos à forma mensal de recolhimento do ISSQN.

As declarações deverão ser entregues no setor de atendimento único - andar térreo do Paço Municipal.

Poderão também as DAMEs ser encaminhadas via **INTERNET**, no seguinte site:
www.pmbauru.com.br

e-mail para dúvidas ou sugestões: **info@pmbauru.com.br**

O não cumprimento do presente dever instrumental tributário, na data aprazada, implicará em infração ao Cód. Tributário Municipal, sujeitando o contribuinte às penalidades previstas pelo art. 106 do aludido diploma legal.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, a Prefeitura Municipal de Bauru, comunica que por razões de interesse público serão efetuados os seguintes pagamentos: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA documento nº

0218096128-01 e 0218096129-01; processo nº 18955/2003.

NOTIFICAÇÃO 007/2004

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

30/01	PRONTO SOCORRO	42.750,07
02/02	SAUDE DO TRABALHADOR	14.000,00
03/02	PROGRAMA DST/AIDS	26.974,50
03/02	ENSINO FUNDAMENTAL	80.812,59
03/02	IPI	6.601,12
05/02	SAUDE DO TRABALHADOR	14.000,00

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber Ano 2.001: 70.032 – R\$ 649,02 ; Ano 2.002: 70.001 – R\$ 9.485,66 ; Ano 2.003: 4.320 – R\$ 802,40 ; 31.346 – R\$ 1.890,00 ; 17.261 – R\$ 6.090,00 ; 50.073 – R\$ 1.502,67 ; 8.574 – R\$ 475,00 ; 30.779 – R\$ 4.343,17 ; 23.384 – R\$ 5.900,00 ; 19.961 – R\$ 6.954,00 ; 8.514 – R\$ 7.885,63 ; 8.683 – R\$ 22.725,86 ; 32.678 – R\$ 1.067,00 ; 13.215 – R\$ 9.227,50 ; 8.574 – R\$ 7.845,60 ; 13.215 – R\$ 360,00 ; 13.215 – R\$ 13.058,60 ; 8.574 – R\$ 2.964,00 ; 13.215 – R\$ 93,60 ; 1.879 – R\$ 1.969,59 ; 8.574 – R\$ 7.770,00 ; 8.574 – R\$ 5.217,30 ; 73.001 – R\$ 2.243,85 ; 16.311 – R\$ 3.826,00 ; 22.127 – R\$ 6.940,00 ; Ano 2.004: 3.980 – R\$ 3.250,50 .

RAUL GOMES DUARTE NETO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria da Educação

Solange dos Santos Ferreira dos Reis
Secretária Interina

Secretaria de Esportes e Lazer

José Roberto Franco
Secretário

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 3067/98 – PROCESSO Nº 14991/97 – LOCATÁRIO:- Município de Bauru –
LOCADOR:- Anísio Paulo Mufalo – **OBJETO:-** 1. As partes resolvem rescindir o Contrato nº 3067/98, que tem

por objeto a locação do imóvel não residencial situado na Rua Martin Afonso, nº 6-70, nesta cidade de Bauru, que abrigava o Departamento de Ginástica Olímpica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Bauru –
ASSINATURA:- 21/01/2004.

Secretaria do Meio Ambiente

Luiz Antonio da Silva Pires
Respondendo pela Secretaria

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET:

E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 3235-1037

ATENÇÃO

- *A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.**
- *As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.**
- *Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).**
- *As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).**

*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

***Não plante palmeiras na calçada.**

***Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.**

Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

***Distâncias a serem respeitadas:** 5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

• **Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Autorizamos a substituição de 01 (uma) Quaresmeira seca, localizada na Rua Rui Barbosa 11-25.

Autorizamos a substituição de 01 (uma) Canelinha seca, localizada na Alameda das Azaléias 4-25.

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores.

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvore (s), após 05 dias úteis:

Processo	Interessado	Espécie Deferida	Substituir	por:
	38733/03	Luiz H. Falcades	01 Chapéu-de-sol à direita	02 Oitis
1844/04	José A. Ribas	01 Ficus à direita	01 Oiti	
2182/04	Fátima R. N. Pereira	01 Ficus à esquerda	01 Resedá	
2377/04	Tais O. Vasconcelos	01 Ficus à direita	01 Resedá	
2586/04	Aparecida S. Faria	01 Canelinha à esquerda	01 Oiti	
		01 Canelinha à direita	01 Oiti	

Processo (s) Indeferido (s):

1612/04 Dalva Bigeli, 2405/04 Sílvia H. M. D. Azevedo, 2781/04 Ivone Ap. Franco Pedro, 2843/04 João B. S. de Oliva, 2943/04 Eduardo R. V. de Almeida.

Recurso de Auto de Infração:

Processo (s) Deferido (s)

30806/03 Rosana Polatto.

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra. **Sonia Ap. da Silva Szidoro**, proprietária do imóvel localizado na **Rua Edmundo Antunes, 3-146**, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2164**, no Processo n.º 1168/03, por ter efetuado a supressão desautorizada de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Assad Cury Junior, proprietário do imóvel localizado na Rua Alto Acre, 7-62, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2316, no Processo n.º 21416/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra. Nanci Borgo Rosa e outros, proprietários do imóvel localizado na Rua Piauí, 3-15, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2450, no Processo n.º 29605/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra. Cristina de Lourdes Botura, proprietários do imóvel localizado na R. Rodrigo Romeiro, 9-61, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração n.º 2504, no Processo n.º 32095/03, por ter efetuado anelamento em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Luis Francisco Pfeifer Pereira, proprietários do imóvel localizado na R. Irmã Arminda, 6-7, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2506, no Processo n.º 32092/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **04/02/04 à 05/02/04**, as empresas abaixo discriminadas:

Requerimento	Interessado		
Del Pozzo Bauru - ME	1870	Carlos Alberto	
Stok Lar Ltda	1871	Supermercado	
	1872	Haroldo José De Lima	

Segue abaixo relação das Licenças Ambientais, expedidas no período de **04/02/04 à 05/02/04**, conforme Decreto n° 8636, de 2 de dezembro de 1999.

Obs. **TODAS AS EMPRESAS LICENCIADAS POR 04 (QUATRO) ANOS, DEVERÃO SOLICITAR RENOVAÇÃO 120 (CENTO E VINTE) DIAS ANTES DA DATA DE VENCIMENTO.**

Licença Instalação		Interessado	
	João Inacio Da Silva Bauru - ME		501
Licença Operação		Interessado	1246
	Regineide Aparecida Guandalin Fenara	1247	A. P. F. S.
Sampaio - ME	1248	Silas Pereira Da Silva	-
ME			

PORTARIA SEMMA 09 - 2004

Estabelece a documentação inicial e novo procedimento para instrução de processos para licenciamento no âmbito do DARA – Departamento de Ações e Recursos Ambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bauru.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente do Município de Bauru, usando de suas atribuições legais, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - No ato de abertura de processos de licenciamento ambiental serão exigidos pelo Departamento de Ações e Recursos Ambientais - DARA, os seguintes documentos:

1. Requerimento, em 2 vias, assinado pelo proprietário ou representante legal (modelo fornecido pelo DARA);
2. Cadastro ambiental, em 2 vias, assinado pelo proprietário ou representante legal (modelo fornecido pelo DARA).
3. Prova dominial ou contrato de locação do Estabelecimento;
4. DECA da Prefeitura Municipal carimbada pela SEPLAN – Secretaria de Planejamento, favorável à atividade, obra ou empreendimento, quando se tratar de imóvel situado na zona urbana.
5. Cópia do comprovante de quitação da multa ou do documento de regularização perante o DARA, no caso do imóvel a ser licenciado ter sido objeto de Auto de Infração;

Artigo 2º - A critério do DARA poderá ser solicitada a inclusão de outros documentos ou informações tais como, caracterização do curso d'água (nome, afluente, bacia hidrográfica, níveis de assoreamento e poluição, sua situação em relação ao abastecimento público, etc.); caracterização do solo e relevo (tipo, susceptibilidade a erosão e medidas de contenção, projeto de corte/aterro, estabilidade do talude, etc.); licenças, alvarás e registros expedidos por órgãos municipais, estaduais e federais.

Artigo 3º - Para revalidação das autorizações expedidas pelo DARA, a pessoa interessada deverá formalizar novo requerimento, (em 2 vias), devolvendo o documento original, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio da Silva Pires
Respondendo Pela Secretaria do Meio Ambiente

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Diretor DARA





Secretaria dos Negócios Jurídicos

Emir Maddi
Secretário

Secretaria de Obras

Jorge Roberto Monteiro
Secretário

Secretaria de Planejamento

Maria Helena Carvalho Rigitano
Respondendo pela Secretaria

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Comunicação de aplicação de Auto de Infração e Multa por desrespeito ao artigo 264º da Lei 1929/75, dando cumprimento ao artigo 109, inciso V, com prazo para recurso de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação da mesma (recusou-se a assinar e receber).

PROCESSO	AUTUADO	AUTO
2653/04	Marcos Antonio Protti	8282

Errata

No texto publicado no Diário Oficial nº 894, páginas 08, dia 05/02/04

Comunicação de aplicação de Auto de Infração e Multa por desrespeito ao artigo 264º da Lei 1929/75, dando cumprimento ao artigo 109, inciso V, com prazo para recurso de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação da mesma (o A.R. não retornou).

PROCESSO	AUTUADO	AUTO
36005/03	Empresa José Aparecido Gonçalves - ME	8169

Comunicação de aplicação de Auto de Infração e Multa por desrespeito ao artigo 264º da Lei 1929/75, dando cumprimento ao artigo 109, inciso V, com prazo para recurso de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação da mesma (correspondência devolvida).

PROCESSO	AUTUADO	AUTO
39277/03	Paulo Sérgio Valle Jr.	8239

CONVOCAÇÃO

A Comissão Municipal Instituída pela lei Nº 4634/01, Vem Convocar para comparecer à Prefeitura Municipal, auditório do gabinete, 3º andar:

1- Dia 11 de Fevereiro de 2004, Quarta-feira às 8:30 h, para distribuição dos pontos os candidatos a permissionarios escritos nos setores abaixo:

Setor 10D- Cadastro Nº 1011

Setor 10L- Cadastro Nº 985

Setor 10O- Cadastro Nº 1124

Setor 10P- Cadastro Nº 1079
Setor 10R- Cadastro Nº 1023 e 1115
Setor Tibiriça – Cadastro Nº 901

2- Dia 12 de Fevereiro de 2004, Quinta-feira às 8:30h, para distribuição dos pontos os Candidatos a Permissionários escritos no Setor 11- E Pq. Alcides Pasguarelli (Horário diurno) sob. Nº 929, 944, 1114, 1109, 1048, 1134, 1074.

Obs: O não comparecimento será considerado como desistência do candidato.
A Comissão

Secretaria da Saúde

Hanna Georges Saab
Secretário

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

Processos Arquivados no período de 31.0104 à 06.02.04.

N.º Processo	Interessado
00491/04	ALVARO PASCOAL JUNIOR
00484/04	ROSEMEIRE APARECIDA DE FREITAS REGHINE
00497/04	ADRIANA FERRAZ DAHER
00483/04	VANDERLY MARTINS DA COSTA
34182/03	MARIA APARECIDA DE SOUZA
32814/03	LEONOR DE ALMEIDA FERREIRA DA CRUZ
35776/03	JOÃO DOS SANTOS
34128/03	CELIA PIMENTEL
36754/03	RUBENS INACIO BONONI
35246/03	HELOISE MARA SILVESTRE
35245/03	CLAUDETE LAGE DE FREITAS
35225/03	NEUSA FRANCISCO
35770/03	ANA RITA SEBASTIÃO
34127/03	DEBORAH MIRANDA SOARES
16479/03	GILMAR APARECIDO SEVERINO
36762/03	JOSE ROBERTO MARQUES
32906/03	JOSE CARLOS DERRY
36761/03	DANILO CESAR DOS SANTOS RIB EIRO
01299/04	ANTONIO CARLOS DA CRUZ
01242/03	JOÃO FRANCO NETO
32356/03	REGIANE BATISTA
32863/03	JOSE MACEDO
35769/03	ROSIMEIRE APARECIDA COSTA OLIVEIRA PEREIRA
35214/03	PEDRO PORTUGAL COQUEIRO
36778/03	ROSANA BORRO ORTIZ
01264/04	REINALDO MARTINS
01208/04	ALZIRA IGNACIO DIAS
01231/04	JOSE CARLOS MOLINA

01205/04	AMALIA PERES JACQUES
01295/04	ADEVERCI MENDONÇA MARTINS
01232/04	JOSEFINA VAZ DE SOUZA
35228/03	ANTONIO DA SILVA
01298/04	GLAUCE CRISTINA FRANCISCO
30697/03	JANDIRA DA SILVA
032786/03	ROBERVAL DE ALMERA
01230/04	APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA
032795/03	ANTONIO HORNI FILHO
036780/03	ALAN EDUARDO BRASIL CASTOR
01262/04	BAURU INFO
01215/04	ROBERTO SILVA
34151/03	PRONTO SOCORRO VETERINARIO
09781/03	JOÃO ROBERTO URBANO SOARES
00440/04	ROMILDA MARIA FATIMA DOS SANTOS
30759/03	TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Processos Indeferidos no período de 31.01.04 à 06.02.04

Nº de Processo Interessado

13515/03	REGINA LUCIA GUELFY BICALETO
24940/03	SUPERMERCADO VIEIRA DA SILVA BAURU LTDA

Processos deferidos no período de 31.01.04 à 06.02.04

Nº de Processo Dias Interessado

29871/03	30	LUZIA NANCY PEREIRA
01145/02	30	MARIA EMILIA SILVA
27871/03	30	KLEBER AUGUSTO MACHADO
27895/03	30	MARIA APARECIDA ERBA MATHEUS
27882/03	30	MARIA APARECIDA ERBA MATHEUS
13514/03	30	SIDEVALDO RODRIGUES BORBA
28210/03	30	NICOLAS MIGOTO BAURU ME
01229/04	120	CHEN HUANÇÃO E CIA LTDA ME
20496/03	180	NIRCE ARRUDA DE ANDRADE MAZZIERO ME

Comunicação de Aplicação de Auto de Infração no período de 31.01.04 à 06.02.04

N.º Processo	Interessado	N.º	Série
02290/04	SILVIO NOGUEIRA SORVETERIA ME	6299	A-2
02289/04	SILVIO NOGUEIRA SORVETERIA ME	5982	A-2
02282/04	MIGUEL PORRAS HERNANDES-MOTEL- CARINHOSO	6061	A-2
02292/04	KARINA ALESSANDRA ALVES CAETANO ME	5981	A-2
KARINA ALESSANDRA ALVES CAETANO ME	6080	A-2	02293/04
MIGUEL PORRAS HERNANDES-MOTEL- CARINHOSO	6062	A-2	02281/04

Comunicação de Aplicação de Auto de Imposição de Advertência no período de 31.01.04 à 06.02.04

N.º Processo	Interessado	N.º	Série
36135/03	MARINALVA RIBEIRO DE CARVALHO BERNARDO	19553	A-1

Comunicação de Aplicação de Auto de Imposição de Penalidade de Multa no período de 31.01.04 à 06.02.04

N.º Processo	Interessado	N.º	Série
35205/03	SEVERINA BATISTA DA SILVA	17533	A-1
29915/03	MARCELO PREARO	17097	A-1
29916/03	MARCELO PREARO	17095	A-1
36784/03	MARCOS DE ALMEIDA	17099	A-1
32380/03	VALDEMIR ANASTACIO	17530	A-1

Comunicação de Aplicação de Notificação para Recolhimento de Multa no período de 31.01.04 à 06.02.04

N.º de Processo	Interessado	N.º	Série
-----------------	-------------	-----	-------

08277/03	SIDIMAR AGUIAR	03477	B-1
34195/03	CLEONICE NUNES DA SILVA 03554	B-1	
21858/03	AGENOR ADÃO	03411	B-1

Assunção de responsabilidade técnica no período de 16.01.04 à 31.01.04

Processo 02280/04
Empresa QUALITY COLOR LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA
Requerente ISMAEL MARTINS
R.G. 10.936.993-2

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3909/03 – PROCESSO Nº 22607/01 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Construtora Jordão & Bergamin Ltda – **OBJETO:-** As partes resolvem alterar a cláusula 2.1 do contrato para acrescer 90 (noventa) dias ao prazo de vigência, passando de 210 (duzentos e dez) dias para 300 (trezentos) dias – **ASSINATURA:-** 28/01/2004

Seção III Editais

AVISO CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU Processo Administrativo n.º 25.499/02 – **Modalidade:** Convite n.º 046/03 – **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de instalação de tubulação metálica tipo “Tunnel Línea” – Praça Palestina. **Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando o processo em epígrafe e o parecer técnico da Engenheira Elaine de Cássia Orti Araújo Meirelles da Secretaria Municipal de Obras, **RESOLVE: Classificar** a única empresa habilitada abaixo como sendo a mais vantajosa para o Município: **Engelmo Construções e Montagem Ltda.**, para instalação de tubulação metálica Ø 355mm do tipo PN-6 em PEAD pelo método não destrutivo, sob aterro ferroviário, através do processo de furo direcional com soldagem/emenda de topo utilizando a Termo fusão, conforme normas ABPE R 004. e fornecimento de tubulação diâmetro 355mm – PN 6 em PEAD própria para soldagem por eletro fusão. Valor da obra R\$ 71.844,50. Abre-se prazo para eventuais recursos nos termos do artigo 109, da Lei n.º 8.666/93. Bauru, 06/02/04 - Waldir Aparecido dos Santos – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo **32.503/03** - Concorrência Pública para Registro de Preços n.º **008/03** - Objeto: **Diversos Medicamentos**. Ficam convocadas as empresas relacionadas, através de seus representantes credenciados no Processo em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de **cinco (05) dias a contar da data desta publicação**. A referida Ata de Registro de Preços, deverá ser assinada na Sede da Secretaria Municipal de Saúde à Rua: José Aiello n.º 3-30, Divisão de Compras, no horário das 8:00 às 17:00 horas:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

BH FARMA COMÉRCIO LTDA.
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.
LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
MANTIQUEIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.
PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A.

Bauru, 06/02/2.004 - divcomp_smsbauru@eprom.psi.br

Cláudia Regina Soares – Diretora Substituta da Divisão de Compras - S.M.S.

RESOLUÇÃO CMDCA N 001/2004

O CMDCA em reunião ocorrido no dia 30 de janeiro de 2004, referente aos pagamentos dos projetos as entidades sociais contempladas, resolve:

Art. 1º - Fica aprovado que todos os empenhos solicitados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bauru com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bauru, através de deliberação deverá ser pago no prazo de cinco dias úteis pela Secretaria Municipal de Finanças de Bauru as entidades contempladas.

Art. 2º - No caso do descumprimento das medidas supra mencionado no artigo 1º, será imediatamente comunicado ao representante do Ministério Público para que tomem as medidas judiciais cabíveis.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de janeiro de 2004.

Maria Moreno Perroni
Presidente do CMDCA de Bauru

Christiane Maria Martins
1ª Secretária

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço
Presidente

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Processo Administrativo nº 12.180/03 - DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru formalizará a contratação da empresa Hexis Científica Ltda., para aquisição de materiais para análises químicas.

Valor : R\$ 5.431,27 (cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos).
Base legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA
E ESGOTO DE BAURU/SP**

Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Gustavo Maciel n.º 18-47, CEP: 17.012-110, Bauru/S.P, no horário das 08:15 às 11:45 e das 14:15 às 17:45 horas e fones : (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6166. Os Convites e Editais do **DAE** estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br. Neste caso, as empresas deverão, obrigatoriamente, manifestar o interesse na participação do certame através dos fax : (14) 3235-6134 ou (14) 3235-6174, conforme instruções no site.

Processo Administrativo nº 12.708/2.003 – Tomada de Preços n.º 004/2.004 - DAE

Objeto : Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 27/02/2.004 até às 10:00 horas. Horário de abertura às 10:00 horas.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 12.684/2.003 – Convite n.º 004/2004 - DAE

Notificamos aos interessados no convite epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pela Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 05/02/2.004 e seu objeto adjudicado à empresa Stream Comércio de Tubos e Acessórios Ltda.

Processo Administrativo nº 12.678/2.003 – Convite n.º 002/2004 - DAE

Notificamos aos interessados no convite epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pela Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 06/02/2.004 e seu objeto adjudicado à empresa Omega JHC Engenharia e Comércio Ltda.

Processo Administrativo nº 12.680/2.003 – Convite n.º 001/2004 - DAE

Notificamos aos interessados no convite epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pela Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 06/02/2.004 e seu objeto adjudicado à empresa Renata Machioli ME.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 12.679/2.003 – Tomada de Preços nº 001/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no convite epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram consideradas classificadas :

Item : 01

1.ª colocada : Ana Maria da Luz Anastácio ME.

Valor : R\$ 97.450,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item : 02

1.ª colocada : Stream Comércio de Tubos e Acessórios Ltda.

Valor : R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais).

Objeto : Aquisição de cimento e cal hidratada.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e
ulteriores alterações.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 11.863/2.003 – Convite nº 008/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no convite epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram consideradas habilitadas:

- a) ABF Tecnologia Química Ltda.
- b) Biosp Materiais para Laboratórios Ltda.
- c) Centro Químico Campinas Importadora Ltda.
- d) Hexis Científica Ltda.
- e) Interlab Distribuidora de Produtos Científicos S.A.
- f) Interprise Instrumentos Analíticos Ltda.
- g) Merck S.A. Industrias Químicas
- f) Millipore Industria e Comércio Ltda.
- g) Provermex Artigos de Vidros para Laboratório Ltda.
- h) SCS Comércio Importação e Exportação Ltda.
- i) Zilquimica Produtos para Laboratórios Ltda.

Objeto : Aquisição de reagentes e vidrarias para análises químicas.

A empresa Merse Artigos para Laboratórios Ltda., foi julgada inabilitada por deixar de atender as exigências contidas no ato convocatório.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e
ulteriores alterações.

PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA - DAE

Processo Administrativo nº 12.390/2.003 – Convite n.º 011/2.004 - DAE

Notificamos aos interessados no convite epigrafado, nova data de abertura de licitação, em virtude de complemento de documento para **habilitação** no envelope nº 01 (Documentos para Habilitação) e documento para apresentação **juntamente** com a Proposta no envelope nº 02 (Proposta Comercial).

Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 19/02/2.004 até às 09:00 horas. Data e horário de abertura dia 19/02/2.004 às 09:00 horas.

Objeto : Aquisição de equipamentos para análises químicas.

Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Gustavo Maciel n.º 18-47, CEP: 17.012-110, Bauru/S.P, no horário das 08:15 às 11:45 e das 14:15 às 17:45 horas e fones : (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6166. Os Convites e Editais do **DAE** estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br. Neste caso, as empresas deverão, obrigatoriamente, manifestar o interesse na participação do certame através dos fax : (14) 3235-6134 ou (14) 3235-6174, conforme instruções no site.

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br

planejamento@daebauru.com.br

juridico@daebauru.com.br

financeiro@daebauru.com.br

administrativo@daebauru.com.br

tecnica@daebauru.com.br

produção@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br

cpd@daebauru.com.br

compras@daebauru.com.br

rh@daebauru.com.br

geo@daebauru.com.br

gabinete@daebauru.com.br

dao@daebauru.com.br

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de Bauru

Waldomiro Fantini Júnior

Presidente Interino

Em cumprimento à emenda nº45 de 22/09/99 à Lei Municipal, artigo 56, vem publicar os valores referentes aos vales compras fornecidos pela EMDURB no mês de Janeiro de 2004.

			Janeiro	
Beneficiários	Atendidos	Vales distribuídos	Valor	
Funcionários	683	2.049	R\$ 81.960,00	Estagiários
33	66		R\$ 2.640,00	Aposentados
e Pensionistas	18	54	R\$2.160,00	TOTAL
734	2.169		R\$ 86.760,00	

LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB (E-MAIL)

<i>emdurb@emdurb.com.br</i>	<i>financeiro@emdurb.com.br</i>
<i>licitacao@emdurb.com.br</i>	<i>contabilidade@emdurb.com.br</i>
<i>compras@emdurb.com.br</i>	<i>sistemaviario@emdurb.com.br</i>
<i>multas@emdurb.com.br</i>	<i>areazul@emdurb.com.br</i>
<i>transportes@emdurb.com.br</i>	<i>expediente@emdurb.com.br</i>
<i>limpezapublica@emdurb.com.br</i>	<i>presidencia@emdurb.com.br</i>
<i>informatica@emdurb.com.br</i>	<i>juridico@emdurb.com.br</i>
<i>comunicacao@emdurb.com.br</i>	<i>visual@emdurb.com.br</i>
<i>administracao@emdurb.com.br</i>	<i>pessoal@emdurb.com.br</i>
<i>desenvolvimento@emdurb.com.br</i>	<i>rh@emdurb.com.br</i>

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Varlino Mariano de Souza

Superintendente

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 014/2004: CESSANDO os efeitos da Portaria nº 006/2003, que designou a Comissão Especial de Licitação para a contratação de profissionais ou empresa, visando a prestação de serviços especializados em medicina do trabalho para a realização de perícias médicas, a fim de atender as determinações contidas na Lei Municipal nº 4830/2002: Sandra Regina Fiocco, RG 21.281.537;Elaine

Aparecida Sementille, RG 25.538.950-4 e Wilson Roberto Birello, RG 8.858.853.

Portaria nº 015/2004: DESIGNANDO a Comissão Especial de Licitação abaixo indicada, sob a Presidência da primeira, visando a Contratação de 02 (dois) Médicos Peritos, prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para compor a Junta Médica, conforme descrito no Inciso IV, do Artigo 24, da Lei nº 8666/1993: Sandra Regina Fiocco, RG 21.281.537; Vanderlei Aparecido Tomiati, RG 18.682.530 e Wilson Roberto Birello, RG 8.858.853.

Bauru, 06 de fevereiro de 2004
Varlino Mariano de Souza
Presidente-FUNPREV

ERRATA

Onde se lê:

Considerando que foi classificado um único candidato, não há razão para que se aguarde o prazo para recurso, motivo pelo qual publicamos nesta data a Classificação Final.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PUBLICO

CONTADOR I

Nome	Nº Inscrição
ERONICE APARECIDA PAIVA	07

Leia-se:

Considerando que foi classificado um único candidato, não há razão para que se aguarde o prazo para recurso, motivo pelo qual publicamos nesta data a Classificação Final.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PUBLICO

CONTADOR I

Clas.	Nome	Parte A	Parte B	Total	1ª
	ERONICE APARECIDA PAIVA	12	11	23	

Bauru, 06 de fevereiro de 2004
A Comissão

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Constante Mogione

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2004. A Companhia de Habitação Popular de Bauru, torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação CARTA CONVITE – MENOR PREÇO Nº 003/2004, no dia 13/02/2004, às 15:00 horas, quando se dará o recebimento e abertura dos envelopes para contratação de empresa especializada em serviços técnicos de informática para a realização de limpeza, leitura e conversão de linguagem Cobol “média” de 193 Fitas Rolo do Equipamento Digital (VMS) para Fita Dat e conversão dos arquivos da linguagem Cobol para arquivos texto TXT. Local para esclarecimentos e aquisição do edital mediante recolhimento de R\$ 10,00 (Dez reais), a ser efetuado em nome da Companhia de Habitação Popular de Bauru – COHAB/BU., no Banco Banespa Agência 0004 – conta 57-000006-4, Avenida Nações Unidas nº 30-31, Comissão de Licitação, de 2ª a 6ª das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Fone (0XX14) 3235 -9228.

Comissão de Licitação.

PODER LEGISLATIVO

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: ci@camarabauru.sp.gov.br

Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br

Contate com seu Vereador:

Atos da Presidência

PORTARIA RH-011/2004, NOMEANDO o senhor **ANTÔNIO CARLOS YAMASHITA**, RG. 9.710.476 e CPF. 559.455.548-04, no cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO**, no gabinete do Vereador José Clemente Rezende, a partir de 04 de fevereiro de 2004.

Registrado na Diretoria de Recursos Humanos.

WILSON B. VOLPE – D. Rec. Humanos

PROCESSO DA 009/03

CONVITE 04/03

CONTRATO 01/03

Contratado: 4R Sistemas & Assessoria Ltda., estabelecida na cidade de Porto Feliz (SP), na Rua Altino Arantes, 18, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 05.081.873/0001-90.

Objeto: Prestação e manutenção de serviços especializados em locação de sistemas de informática para serem instalados nas áreas de Orçamento e Contabilidade Pública, Administração de Pessoal, Controle de Ponto, Almoxarifado, Patrimônio e Compras/Licitações da Câmara Municipal, com acompanhamento e orientação técnica.

Validade: de 02/02/2004 a 02/02/2005.

Data da assinatura: 02 de Fevereiro de 2004.

PROCESSO DA 004/99

TOMADA DE PREÇOS 001/99

Contratado: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio Ltda., estabelecida na cidade de São Paulo (SP), na Rua Alves Guimarães, 1297, inscrita no CNPJ sob nº 69.034.668/0001-56.

Objeto: Prestação de serviços para fornecimento de vale-alimentação, destinado aos servidores, estagiários, mirins e legionários da Câmara Municipal de Bauru.

Ocorrência: Prorrogação do contrato.

Validade: de 01/01/2004 a 31/12/2004.

Data da Assinatura: 28 de Dezembro de 2003.

Registrado na Diretoria Administrativa.

JULIANA SESQUINI DE OLIVEIRA

Diretora Administrativa em exercício

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA Nº 002/2004

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 109.244.0/8.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 109.244.0/8, requerida perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pelo Prefeito do Município de Bauru contra o Presidente da Câmara Municipal de Bauru, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica temporariamente declarada sem eficácia a norma contida na Lei nº 5010, de 12 de setembro de 2003, em virtude de liminar concedida pelo Tribunal Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 109.244.0/8.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 03 de fevereiro de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Presidente

RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA

1º Secretário

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal,
na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

ATO DA MESA Nº 003/2004

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 109.242.0/9.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 109.242.0/9, requerida perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pelo Prefeito do Município de Bauru contra o Presidente da Câmara Municipal de Bauru, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica temporariamente declarada sem eficácia a norma contida na Lei nº 5025, de 03 de outubro de 2003, em virtude de liminar concedida pelo Tribunal Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 109.242.0/9.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 03 de fevereiro de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Presidente

RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA

1º Secretário

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal,
na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

ATO DA MESA Nº 004/2004

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 109.221.0/3.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 109.221.0/3, requerida perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pelo Prefeito do Município de Bauru contra o Presidente da Câmara Municipal de Bauru, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica temporariamente declarada sem eficácia a norma contida na Lei nº 5023, de

03 de outubro de 2003, em virtude de liminar concedida pelo Tribunal Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 109.221.0/3.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 03 de fevereiro de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Presidente

RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA

1º Secretário

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

ATO DA MESA Nº 005/2004

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 109.222.0/8.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 109.222.0/8, requerida perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pelo Prefeito do Município de Bauru contra o Presidente da Câmara Municipal de Bauru, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica temporariamente declarada sem eficácia a norma contida na Lei nº 5027, de 03 de outubro de 2003, em virtude de liminar concedida pelo Tribunal Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 109.222.0/8.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 03 de fevereiro de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Presidente

RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA

1º Secretário

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

ATO DA MESA Nº 006/2004

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 109.241.0/4.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 109.241.0/4, requerida perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pelo Prefeito do Município de Bauru contra o Presidente da Câmara Municipal de Bauru, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica temporariamente declarada sem eficácia a norma contida na Lei nº 5036, de 15 de outubro de 2003, em virtude de liminar concedida pelo Tribunal Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 109.241.0/4.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 03 de fevereiro de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Presidente

RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA

1º Secretário

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal,
na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

ATO DA MESA Nº 007/2004

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 109.243.0/3.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 109.243.0/3, requerida perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pelo Prefeito do Município de Bauru contra o Presidente da Câmara Municipal de Bauru, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica temporariamente declarada sem eficácia a norma contida na Lei nº 5015, de 19 de setembro de 2003, em virtude de liminar concedida pelo Tribunal Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 109.243.0/3.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 03 de fevereiro de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Presidente

RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA

1º Secretário

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal,

na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

ATO DA MESA Nº 008/2004

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 109.217.0/5.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 109.217.0/5, requerida perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pelo Prefeito do Município de Bauru contra o Presidente da Câmara Municipal de Bauru, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica temporariamente declarada sem eficácia a norma contida no parágrafo 2º, do artigo 148, da Lei nº 4830, de 17 de maio de 2002, em virtude de liminar concedida pelo Tribunal Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 109.217.0/5.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 03 de fevereiro de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Presidente

RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA

1º Secretário

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal,
na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 434

De 03 de fevereiro de 2004

Dá nova redação ao Artigo 58-A da Resolução nº 263, de 19 dezembro de 1990, artigo esse instituído pela Resolução nº 404, de 11 de setembro de 2001, acrescentando-lhe os parágrafos 4º, 5º e 6º.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 58-A da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se os seguintes parágrafos 4º, 5º e 6º:

“Art. 58-A - Em cumprimento às regras da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, haverá regularmente audiências públicas, preferencialmente no recinto da Câmara Municipal, até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro de cada ano, em data a ser definida pela Comissão Interpartidária.

§ 4º - A Audiência Pública poderá ser realizada em recinto fora da Câmara Municipal, quando a Comissão Interpartidária, pela maioria de seus membros, assim decidir.

§ 5º - Ocorrendo a audiência na forma prevista no parágrafo anterior, a Comissão Interpartidária poderá solicitar apoio logístico às unidades administrativas da Câmara Municipal.

§ 6º - A Câmara Municipal de Bauru poderá fornecer certificado de participação à audiência pública, aos participantes da mesma.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 03 de fevereiro de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Presidente

RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA

1º Secretário

LUIZ CARLOS R. BARBOSA

2º Secretário

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

Em cumprimento à Emenda nº 045, de 20/09/99, que determinou através do parágrafo único do Artigo 56 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU a publicação da quantidade de vales-alimentação fornecidos, relacionamos abaixo os vales que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU forneceu aos seus beneficiários, dispostos nas categorias abaixo definidas, no mês de **JANEIRO de 2004:**

Vale Compras:

Servidores Ativos	-	97	-	R\$ 11.640,00	
Servidores Inativos	-	17	-	R\$ 2.040,00	
Estagiários	-	15	-	R\$ 1.260,00	
Mirins	-	03	-	R\$ 252,00	
Policial Militar	-	01	-	R\$ 120,00	
Pensionistas	-	06	-	R\$ 720,00	Total

Bauru, 6 de fevereiro de 2004.

WILSON BERTACHINI VOLPE

D. Rec. Humanos

**ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO
ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO
DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2004**

ORADORES INSCRITOS:

JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES - PFL

LEANDRO DOS SANTOS MARTINS - PP

LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE - PSB

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB
MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE - PC do B
MILTON DOTA JÚNIOR - PTB
OSVALDO PAQUITO DA SILVA - PPS
PAULO AGUSTINHO - PPS
PAULO CESAR MADUREIRA - PP
PAULO EDUARDO MARTINS NETO - PFL
RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA - PMDB
ANTONIO CARLOS GARMS - PSDB
ANTONIO FARIA NETO - PDT
EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO - PPS
JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - PSDB
JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT
JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA - PPS
JOSÉ CLEMENTE REZENDE - PDT
JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA - PP
JOSÉ HUMBERTO SANTANA - PTB

JOSIANE SIQUEIRA

Diretora de Apoio Legislativo em exercício

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14h00

PAUTA Nº 02/2004

2ªSESSÃO ORDINÁRIA E 2ªSESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS EM 09 DE FEVEREIRO DE 2004

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
305/03	Projeto de Lei nº 86/03, que dispõe sobre a distribuição de panfletos no Município e revoga a Lei nº 4559, de 27 de junho de 2000 (dispõe sobre distribuição de “sacolas de lixo” pelas empresas que distribuem panfletos). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
079/03	Projeto de Lei nº 25/03, que autoriza o Poder Executivo a figurar na qualidade de garantidor, no acordo de parcelamento de dívida para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

320/03	Projeto de Lei nº 95/03, que disciplina o depósito extrajudicial de créditos tributários municipais. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
--------	---

029/04	Projeto de Resolução que autoriza a doação de veículos oficiais da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Bauru. (Ômega e Parati)
--------	---

Autoria: MESA DA CÂMARA

- 382/03 Projeto de Lei que institui o “Dia dos Desbravadores” no Município de Bauru.
Autoria: PAULO EDUARDO MARTINS NETO
- 376/03 Projeto de Lei que dispõe sobre a exposição e comercialização de revistas e publicações pornográficas em bancas de jornais e similares e dá outras providências.
Autoria: LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
- 378/03 Projeto de Lei que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água.
Autoria: JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

DISCUSSÃO ÚNICA

- | Processo nº | Assunto |
|--------------------|---|
| 011/04 | Veto Total ao Autógrafo nº 5156 (cria o Conselho de Planejamento e Avaliação de Aplicação de Recursos Conveniados para o Trânsito).
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL |
| 013/04 | Veto Parcial ao Autógrafo nº 5160 (institui contribuição para o custeio do Serviço de Iluminação Pública e dá outras providências).
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL |
| 015/04 | Veto Parcial ao Autógrafo nº 5152 (estimula a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2004 e dá outras providências).
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL |
| 012/04 | Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de MOUSSA NAKHL TOBIAS aos elevados que fazem a ligação entre as Avenidas Dr. Nuno de Assis e Alfredo Maia.
Autoria: TODOS OS VEREADORES |
| Moção nº | Assunto |
| 001/04 | De aplauso ao Procurador-Geral da República por sua nomeação na Chefia do Ministério Público Federal e pela coragem e arrojo demonstrados em sua entrevista aqui mencionada, no combate à impunidade em nosso País.
Autoria: JOSÉ CLEMENTE REZENDE |
| 002/04 | De aplauso ao Sr. Paulo Roberto Martinello, pela sua nomeação como Diretor Regional de Bauru da SESCON.
Autoria: PAULO EDUARDO MARTINS NETO |
| 003/04 | De apelo ao Sr. Presidente da República, para que determine aos órgãos competentes do Governo Federal a liberação dos recursos já constantes do orçamento que representam a parcela da União para a construção da próxima etapa do aeroporto em construção do Município de Bauru.
Autoria: LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA |
- Bauru, 06 de fevereiro de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI - Presidente
SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA - Diretora de Apoio Legislativo